DECRETO Nº. 142/2015

Súmula:- Altera o valor repassado as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil provenientes do **Fundo Rotativo Municipal**, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 036/2001 DE 04 DE JULHO DE 2001, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 046/2009 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica reajustado o valor repassado às **Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil**, provenientes do **Fundo Rotativo Municipal** para R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) por aluno.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 18 de março de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente da A.M.E.